



ATA 09/2026

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros eleitos no auditório do Paço Municipal, abaixo assinados: Representantes do Poder Executivo Municipal; dos Professores da Educação Básica Pública, dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas, dos Pais de alunos da Educação Básica pública, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar e Organização da Sociedade Civil, nomeados pelo Decreto nº 8.864 de 31 de março de 2021, nos termos da lei Municipal nº 5.098, de 16 de março de 2021. Foram tratados os seguintes assuntos: 01) Leitura da ata anterior; 02) Comunicação da presidente; 03) citação para adequação dos funcionários efetivos com desvio de função conforme as leis municipais: Lei complementar nº 122, de 22 de janeiro de 2015 e Lei Complementar nº 28/2002; 04) Recebimento via 1Doc dos relatórios e correspondências recebidas e expedidas; 05) PNATE - aos repasses correspondentes aos meses outubro, novembro e dezembro; 06) FUNDEB - execução orçamentária e processos de pagamentos referentes aos profissionais da educação; 07) Relatório demonstrativo sobre os repasses com os recursos do FUNDEB; 08) Retorno sobre a reunião do órgão institucional APAE e equipe da Secretaria Municipal da Educação juntamente com o Ministério Público; 09) Recomendou-se o levantamento acerca dos alunos público alvo da educação especial que não estão cadastrados na SED - Secretaria Escolar Digital; 10) Sobre documentos em anexo juntamente com os direcionados ao CACS - FUNDEB; Item 01) Leitura da ata anterior realizada pelo membro Vanessa Cristina da Silva Carvalho; Item 02) A senhora Aliádina Davanzo de Souza, presidente do CACS, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e explanando sobre os documentos nos quais os membros deliberariam durante a reunião e a tomada de possíveis novas decisões através de ofícios direcionados aos setores pertinentes a possíveis dúvidas ou ações; Item 03) Segundo a Lei Complementar nº 122, de 22 de janeiro de 2015 e a Lei Complementar nº 28, de 16 de janeiro de 2022 que altera os dispositivos da Lei Complementar Nº 18/99 e dá outras providências, os responsáveis precisam fazer o levantamento dos profissionais que estão em desvio de função dentro da Secretaria Municipal de Educação; Item 04) Todos os documentos analisados pelos membros do CACS - FUNDEB ocorrem através do sistema eletrônico 1Doc (<https://fernandopolis.1doc.com.br>) e assinado eletronicamente; Item 05) Os membros analisaram que não houve gastos com transporte escolar. Segundo informações "a empresa que venceu a licitação não emite nota fiscal, somente fatura, portanto os gastos com transporte dos alunos da educação municipal são pagos com outros recursos provenientes do Tesouro"; Item 06) Os membros analisaram as folhas de pagamento referentes aos meses de outubro, novembro, dezembro (13º salário) - no que se refere ao 4º Trimestre;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CACs – FUNDEB**

Item 07) Houve o recebimento dos demonstrativos via 1Doc no portal <https://fernandopolis.1doc.com.br> referentes às transferências de pagamento dos profissionais que compõem o quadros citados na lei do FUNDEB. Depois de analisar os documentos, foram deliberados favoravelmente por unanimidade todos os processos de pagamento do FUNDEB referentes ao 4º trimestre; Item 08) A gestora da Educação Especial, Silmara Nilda Rosalen, relatou que houve a reunião com os representantes da instituição APAE e que ficou acordado que esta elaboraria um Termo Aditivo com vigência para o ano 2026; Item 09) Solicitar-se-á aos Diretores e Secretarias escolares a atualização dos alunos elegíveis à Educação Especial na SED - Secretaria Escolar Digital. Item 10) Fica esclarecido e consignado em ata que o Conselho do FUNDEB possui atribuição específica de analisar, acompanhar e emitir parecer sobre os documentos e informações relacionados à aplicação dos recursos do FUNDEB na área da Educação, não sendo de sua competência a análise de documentos que estejam anexos relativos a outras Secretarias. Nada mais havendo a tratar, eu João Paulo Pereira Costa, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os membros presentes.

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Fernanda Cristina Bezerra	Fernanda
ALAN MATEUS	Alan
Maria Cristina S. Pinato	Maria
Vanessa C. S. Carvalho	Vanessa
Eulinda Geronzi	Eulinda
João Paulo Pereira Costa	João Paulo
Jamara H. Pereira	Jamara
Aliadina Davanzo de Souza	Aliadina
Silmara N. Rosalen	Silmara